



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.563/2011

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO
CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL AO LIONS CLUBE DE JOÃO
PINHEIRO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Município de João Pinheiro MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com o LIONS CLUBE DE JOÃO PINHEIRO, CNPJ 20.209.144.0001-60 no valor a subvencionar R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), cada.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 5º dia útil do mês.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 1º de abril de 2011


Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal